



Porto Alegre, 08 de abril de 2019.

Nota Oficial nº 013/19

De acordo com as normas vigentes para conhecimento dos clubes filiados e a devida execução de todos que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

I – REGISTRO E ATUAÇÃO TÉCNICOS E PREPARADORES FÍSICO – CREF

Em cumprimento ao que determina o Conselho Regional de Educação Física/RS – CREF2RS e Conselho Nacional de Educação Física – CONFEF comunicamos:

1. Os técnicos de voleibol do RS para fazerem registro na Federação Gaúcha de Voleibol devem seguir as seguintes determinações:

- a) ter graduação em Licenciatura Plena e registro no CREF2RS;
- b) ter graduação em Bacharelado e registro no CREF2RS;
- c) ser auxiliar técnico com Termo de Estágio em Bacharelado e estar obrigatoriamente acompanhado de técnico nas condições A e B.

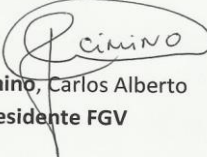


2. NÃO PODERÃO FAZER REGISTRO NA FGV E/OU ATUAR como técnico, auxiliar técnico e preparador físico nas seguintes condições:

- a) ter formação apenas em Licenciatura Básica;
- b) ser estudante de bacharelado e exercer alguma das 3 funções (técnico, auxiliar técnico e preparador físico) desacompanhado de um graduado em Licenciatura Plena ou Bacharelado e OBRGATORIAMENTE ter o termo de estágio.

3. Em nenhuma hipótese um estudante ou graduado apenas em Licenciatura Básica poderá firmar termo de estágio e atuar no voleibol como técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico.

Obs.: Os técnicos, auxiliares técnicos ou preparadores físicos já inscritos na Federação Gaúcha de Voleibol que possuem formação em Licenciatura Básica, terão um prazo de 6 (SEIS) MESES A CONTAR DESTA DATA, PARA SE MATRICULAREM NUM CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO E APRESENTAREM O TERMO DE ESTÁGIO, que deverá ser firmado entre a faculdade e a entidade à que estão vinculados. Após este prazo os registros serão automaticamente cancelados junto a FGV e CBV.



Prof. Cimino, Carlos Alberto
Presidente FGV